

O FECHAMENTO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA DE 2014 A 2018: teoria e prática, situações distintas para um único caminho

Tiago Araújo Campos
UFVJM
Diamantina – Brasil
araujocampostiago@gmail.com

Helder de Moraes Pinto
UFVJM
Diamantina – Brasil
helder.pinto@ufvjm.edu.br

RESUMO

Diamantina/MG conta com escolas presentes na sede, nos distritos e povoados, sendo tanto escolas federais, estaduais e municipais. As escolas rurais são de administração da prefeitura municipal. Com o foco nas escolas rurais serão apresentados aqui dados referentes ao fechamento das escolas entre os anos de 2014 a 2018. Este recorte temporal será analisado a luz do pensamento historiográfico de Roger Chartier, que propõem analisar fatos históricos a partir de rupturas estruturais capazes de provocar mudanças significativas dentro de uma estrutura social afetada. No ano de 2014 foram inseridos dispositivos legais capazes de limitar o fechamento de escolas em áreas rurais. A então presidenta Dilma R. promulga o decreto lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, impedindo que prefeituras e estados fechem escolas em áreas rurais de forma aleatória. No ano de 2018 ocorreu outra ruptura na estrutura social. A subida ao poder de um ideal neoliberal e ultraconservador representado pelo candidato Jair Bolsonaro afetou toda uma conjuntura social, política e econômica do país até então vigente desde 2002. Este artigo tem como base metodológica a pesquisa qualitativa com a análise documental dos dados, bem como entrevistas orais com diversos moradores afetados com as decisões em favor do fechamento de escolas rurais entre os anos da pesquisa. Observou-se durante a realização dos trabalhos enorme dualidade entre o que fala o regramento legal e o que é feito pelo poder local, revelando um grande descompromisso com a educação e principalmente com as populações rurais presentes em Diamantina.

Palavras-chave: Educação, Campo, Rural, Diamantina, Fechamento.

INTRODUÇÃO

As palavras proferidas na primeira metade do século passado por Abgar Renault, Sud Mennucci¹, Fernando de Azevedo, Alberto Torres, entre outros, que a política de abrir escolas eram vistas como avanços no progresso e na civilidade brasileira. Nas primeiras décadas do século atual o fechamento destas escolas tornou-se moda em uma gestão pública que prima à eficiência em termos de governança educacional.

Com essa hipótese de início, apresentamos o motivo deste artigo. O fechamento de escolas rurais, são, cada vez mais frequentes e comuns por todo o país. Foi escolhido para o

¹ Abgar Renault: Obra: RENAULT, Abgar. A palavra e a ação. – Belo Horizonte: Secretaria de Governo.

presente artigo o município de Diamantina/MG, com toda a sua abrangência político-administrativa como primeiro recorte a esse estudo de caso.

O município conta com escolas presentes na sede, nos distritos e povoados. O segundo recorte feito, diz respeito ao lócus temporal estabelecido: a análise dos dados recolhidos em campo se deu entre os anos de 2014 a 2018.

A metodologia adotada partiu da pesquisa qualitativa por meio de leitura bibliográfica e documental, tabulação de dados obtidos pesquisa de campo e da história (documental e oral) dos envolvidos, com a finalidade de conseguir dados para compreender as atitudes, motivações e comportamentos de determinados grupos sociais, Contrários ou não ao fechamento das escolas em áreas rurais. Porém com contexto de Pandemia, a coleta de dados orais ainda não foi realizada em razão da indefinição, no momento, dos procedimentos a adotar.

O estado da arte proposto para este, contará com a História do tempo presente de Roger. Chartier para permitir uma cronologia entre os eventos de ruptura estrutural elencados. Outra importante contribuição vem de Reinhrt Koselleck por meio dos conceitos de “espaço de experiência” vinculado ao passado, e as possibilidades que se lançam ao futuro com o seu “horizonte de expectativas”, e muitos outros estudiosos em suas áreas de atuação.

O estado da arte legislativa também aprofundará os entendimentos de base legal para a educação para os povos rurais, presentes na Constituição Federal (CF/88), na Lei de diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96, o PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), a Resolução CNE/CEB nº2, de 28 de abril de 2008 e principalmente o decreto lei 12.960, de 27 de março de 2014 que balizará a análise proposta para o artigo.

Os dados obtidos, bem como as leituras propostas revelaram um panorama institucional de muita fluidez, ou seja, as normativas estabelecidas e aqui elencadas não são cumpridas, ou cumpridas pela metade. As interpretações destas, bem como o pouco ou nenhum conhecimento tanto dos representantes do poder executivo municipal e dos habitantes das áreas rurais, contribuíram sobremaneira para os resultados percebidos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Se existe um traço marcante para a educação brasileira e em especial a educação dos povos rurais é sua exclusão, marcada de acordo com Silva e Ortiz, (2013 p, 2), “pelos altos índices de analfabetismo, repetência e evasão”. A determinação de uma educação pensada por uma elite permitiu, e permite uma “grande parcela de excluídos advindos do meio rural”.

Partindo da Constituição Federal de 1988(CF/88), esta trouxe possibilidades para a

educação rural. Em seu Art. 205, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]” (BRASIL, 2010,) e ainda no Art. 208 “[...] educação básica obrigatória [...] assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 2010).

Com a LDB 9394/96, em seu Cap. II. Art. 28, as questões da Educação do Campo e suas especificidades são abordadas, ainda que como educação rural, ou para zona rural. A Resolução CNE/CEB nº2, de 28 de abril de 2008 estabeleceu as Diretrizes Operacionais para a Educação no Campo. O decreto lei 12.960, de 27 de março de 2014, visou proteger a escola do campo no ambiente rural, para que estas não fossem fechadas sem a apresentação de estudos e consultas públicas as comunidades rurais afetadas com a decisão.

Autores como Silva, Ortiz (2013), afirmam que:

A Educação do Campo representa um caminho em construção na história, e que esta é marcada pelo abandono e do descaso, principalmente no que diz respeito à escolarização. As políticas públicas não contemplavam os interesses dos homens e mulheres do campo. a educação destinada ao meio rural, serviu apenas à manutenção do sistema social vigente. “A exclusão e a desigualdade social presentes em uma sociedade de classes, afetam diretamente os sujeitos das camadas populares”. (SILVA, ORTIZ 2013, p. 2).

Roger Chartier foi Fundamental na definição do marco teórico para o objetivo elencado. O tempo presente é o período durante o qual se produzem eventos-chave ou rupturas que pressionam o historiador a revisar a significação que ele dá ao passado, [...] isto é, a olhar, em função do resultado de hoje, para um passado que somente sob essa luz adquire significação (Hobsbawm, apud Bernstein, 1993, p. 10).

Para além da diferenciação conceitual entre escolas do/no campo e rurais, este entende que tanto uma quanto a outra estão inseridas dentro de um ambiente tido como rural, ou seja, aquele ambiente ou habitat que se encontra fora da área urbana ou sede em uma unidade administrativa sendo município, capital ou distrito federal no Brasil.

METODOLOGIA

Este trabalho foi orientado por meio de uma abordagem qualitativa. Severino (2007) assevera que:

A abordagem qualitativa tem como finalidade conseguir dados voltados para compreender as atitudes, motivações e comportamentos de determinado grupo de pessoas. Objetiva entender o problema do ponto de vista deste grupo em questão. [...] No entanto, vale ressaltar que a partir desta pesquisa pode ser criada uma hipótese. E esta pode ser testada usando-se a pesquisa quantitativa. (Severino, 2007).

Tendo como objetivo inicial para este artigo o entendimento dentro do lócus temporal de 2014 a 2018 no município de Diamantina se ocorrem fechamentos de suas escolas em áreas rurais. Escolheu-se então o pensamento de Chartier e sua história do tempo presente para este artigo.

O evento chave ou ruptura inicial, aqui escolhido será o decreto lei 12.960, de 27 de março de 2014, que possibilitou uma maior segurança para as escolas rurais que já sofriam ataques diretos às suas atividades e necessidades de funcionamento.

Chartier propõe também um evento chave ou ruptura final, foi o processo, as eleições estaduais e federais, que elegeram grupos com pontos de vista bem diferentes dos até então escolhidos.

Já a pesquisa bibliográfica/documental busca ampliar essa procura a partir de outros tipos de documentos como jornais, fotos, filmes, história oral e principalmente documentos legais (Severino, 2007).

A pesquisa de campo será um instrumento usado para a coleta de dados em condições naturais (Severino, 2007). A história oral trará o relato da percepção dos envolvidos, Severino (2007), permitindo assim uma maior compreensão do motivo que levou ao fechamento das escolas rurais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir dos dados obtidos durante os trabalhos de campo onde foram levantados dados primários na Prefeitura Municipal de Educação na sua Secretaria Municipal de Educação, revelaram uma expressiva redução no quantitativo de escolas no ambiente rural. Chamou a atenção também o tipo de educação fornecida.

Os documentos analisados foram os Planos Políticos Pedagógicos (PPP), e o Plano Decenal de Educação (PME) de 2015. Este exibe uma sutil citação a educação do/no campo, porém ainda não implementada até a data atual, e sem previsão para seu início de implementação. A “educação do/no campo” como categoria organizacional e curricular não foi identificada em nenhum documento analisado e em nenhuma escola presente no ambiente rural diamantinese.

A pesquisa documental aponta para o fechamento² de mais de 10 escolas rurais. Encontra-se uma tabela referente ao quantitativo de escolas rurais entre os anos de 2014 e

² (somadas as que foram imediatamente fechadas e as que foram apenas parcialmente descontinuadas).

2018³. Os dados encontrados corroboram para a indicação do fechamento de 13 unidades escolares entre os anos de 2014 e 2018. Não é possível responder o porquê desta redução em tão pouco tempo, está também estrapola os objetivos desta que seriam elucidar se houve ou não fechamento das escolas no meio rural no município de Diamantina a partir do decreto lei 12.960, de 27 de março de 2014.

O decreto supracitado e promulgado em março de 2014 deveria trazer mais segurança para as escolas em áreas rurais ao fixar alguns procedimentos legais como a consulta a comunidade afetada, e o estudo de impacto social-econômico para está. Infelizmente durante a realização da etapa de coleta da história oral dos moradores das comunidades atingidas, em nenhum momento ocorreu a realização de algum destes procedimentos.

Nossas hipóteses revelam que as comunidades afetadas apenas foram comunicadas do fechamento após a decisão já estar confirmada e decidida dentro do Conselho Municipal de Educação (CME); relata-se também que “o caminhão da prefeitura simplesmente parou um dia na porta da escola e começou a levar todo o mobiliário escolar presente e somente depois disso souberam por terceiros o que estava acontecendo.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apontam para a tendência descrita do fechamento de escolas em áreas rurais de forma indiscriminada. O município de Diamantina na figura de seus representantes legais à época não cumpriram a risca a determinação legal presente no Decreto Lei 12.960/2014. Não é possível determinar neste momento, os motivos e os procedimentos internos adotados para o fechamento das escolas rurais.

O trabalho de campo com a coleta e tabulação de dados, bem como as entrevistas para se colher a história oral das comunidades atingidas, revelam que em nenhum momento por obrigação do poder público houve a preocupação com alunos, pais e comunidades que foram diretamente afetadas pelas decisões tomadas.

Enfim, diversas perguntas surgem como o quantitativo de alunos e famílias que foram atingidas por tal decisão administrativa, ou então se esta de fato deixou de onerar de forma substancial o município. Surgem também perguntas do porque as decisões tomadas no CME não foram logo repassadas a todos e sim somente no fim do ano conforme documentos de reuniões e entrevistas com as comunidades. Muitas outras perguntas podem surgir ainda no

³ Ver tabela: <https://drive.google.com/file/d/1WD2HmioI8a3qnsclpzyZBiu-nOLWdtk6/view?usp=sharing>.

decorrer da pesquisa, porém de certo acerca desta está o descumprimento de normativa e a não transparência e publicidade dos atos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores sociais municipais: uma análise dos resultados do universo do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: s/n, 2011.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Resolução CNE/CEB nº 02, de 28 de abril de 2008 – **Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo**. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf> Acesso em: 6 março de 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em: 15 março. 2019f.

_____. Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. **Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária PRONERA**. Brasília: 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/d7352.htm. Acesso em: 15 março. 2019g.

_____. **Prefeitura Municipal de Diamantina**. Dados estatísticos escolares de 2014 a 2018. Acesso em 20/04/2021.

CALDART, Roseli Salette. **Educação do Campo: identidade e Políticas Públicas**. Brasília-DF: Articulação Nacional Por Uma Educação do Campo, 2002. (Coleção Por uma Educação do Campo nº 4). Petrópolis, v.94, nº 3, p.111-124, maio/jun., 2000.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, Editora Puc-RJ, 2006.

Koselleck, Reinhart. **UMA HISTÓRIA DOS CONCEITOS: problemas teóricos e práticos**. Palestra transcrita e traduzida e editada por Manoel Luis Salgado Guimarães. In; Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134-146.

Munarim, Antônio. **Educação do campo e LDB Uma relação quase vazia**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 10, n. 19, p. 493-506, jul./dez. 2016. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em 19/05/2020.

Maria Rute Depoi da Silva; Neiva Lilian Ferreira Ortiz. **A EDUCAÇÃO DO CAMPO NO CONTEXTO HISTÓRICO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**. SIDEDOC, 2013.

Severino, Antonio Joaquin, 1941. **Metodologia do trabalho científico**/Antonio Joaquim Severino. - 23. cd. rev. atual. - Sio tulo: Corrcx, 2007. Bibliografia.